Processo Nº 24
Fls 25 Rubrica

Estado de Mato Grosso do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Proc. Adm: 12/2021
Dispença de Licitação 01/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2021

Pelo Presente instrumento particular de **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 01.998.368/0001-53, com sede na Avenida Harry Amorim Costa, n. 767, representada pelo seu Presidente, Sr. **Helio Ramão Acosta,** portador CPF: 006.479.381-89 e do RG 001291507 SSP/MS, residente e domiciliado neste município, na Avenida Industrial n.º 580, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING – ME,** devidamente inscrita no CNPJ 11.047.725/0001-51, situada na Rua Antônio Maria Coelho n.º 87 Centro, Campo Grande – MS, neste ato representada pelo sócio proprietário **Eduardo Efrain da Silva,** portador do CPF 011.484.231-09, e do RG 1182482 SSP/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 O presente contrato é celebrado em decorrência do procedimento licitatório, na Dispensa de Licitação n° 01/2021, requerida pelo Presidente da Câmara Municipal e que foi Ratificada ao CONTRATADO no dia 19 de Janeiro de 2021, em conformidade com a lei n. 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa para a Manutenção, Gerenciamento e Hospedagem da Pagina WEB oficial da Câmara Municipal de Paranhos no endereço eletrônico www.camaraparanhos.ms.gov.br, bem como a manutenção de e-mail oficial, hospedagem do Portal institucional e Sistema de Informação ao Cidadão desta Casa de Leis para o período de Fevereiro a Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.

3.1 - A Câmara de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços prestados, objeto deste contrato, o valor de **R$ 9.746,00 (nove mil setecentos e quarenta e seis Reais), em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de R$886,00 (oitocentos e oitenta e seis Reais) mensais.**

3.2 – Os pagamentos serão feitos por meio de cheques nominativos, através da Tesouraria da Câmara, até o quinto dia útil de cada mês mediante à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

3.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Faturar para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4 – As Notas Fiscais/faturas constarão obrigatoriamente o número do contrato a ser firmado.

EDUARDO E DA SILVA MDWEBMARKETING:11047725000151
Assinado de forma digital por EDUARDO E DA SILVA MDWEBMARKETING:11047725000151
Dados: 2021.02.08 08:59:08 -04'00'

Estado de Mato Grosso do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

d) – por iniciativa da CONTRATADA em caso de inadimplemento, pelo CONTRATANTE das obrigações assumidas no presente contrato ou quando este deixar de adotar providência ou providências indispensáveis à execução do contrato.

8.2 Em caso de ocorrer a rescisão do contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, deverá ser observado o disposto no Parágrafo Único, do art. 78, da Lei n. 8.666/93.

8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, poderá o CONTRATANTE reter parcelas do pagamento ainda devidas até que seja ultimada a apuração da inadimplência e a extensão dos danos eventualmente sofridos pela Câmara Municipal pelo inadimplemento total ou parcial do contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

9.1 É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Paranhos - (MS), 01 de Fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Paranhos - Contratante
Helio Ramão Acosta – Presidente

EDUARDO E DA SILVA MDWEBMARKETING:11047725000151
Assinado de forma digital por EDUARDO E DA SILVA MDWEBMARKETING:11047725000151
Dados: 2021.02.08 08:59:55 -04'00'

Eduardo E. da Silva – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. RG 001833472 SSP/MS
CPF 015942931-23

2. RG 5063927-6-2
CPF 10158548-00